

PORTARIA Nº 255 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado em	28 / 11 / 25
Edição	An. IX. nº 096
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD – 020124/000205/2025 de 02 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 18 de agosto de 2025, pensão aos beneficiários do ex-servidor Sidney Siqueira Mendes, matrícula nº 20.949, em atividade, no cargo de Motorista, nível 4-C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

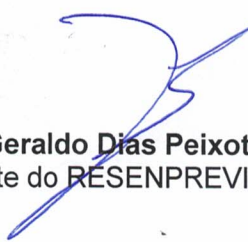
Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	%
01	CLAUDIA MARIA DA SILVA MENDES, <u>Cônjuge</u> , nascida em 18/05/1972, <u>Pensão Vitalícia</u>	50
02	GRAZIELE DA SILVA MENDES, <u>Filha</u> , nascida em 08/01/2006, <u>Pensão Temporária</u> até 08/01/2027.....	50

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.672,69
Anuênio (16,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	275,99
Total da Remuneração do Cargo efetivo		1.948,68
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO		1.948,68

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.948,68 (Hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI